

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

# PORTARIA № **088**/2019

#### NOMEIA FISCAL DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, SR. EDUARDO RIBEIRO LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ausência de ato normativo que designe o fiscal do Contrato nº 002/2018, firmado em 02/01/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal, junto a Câmara Municipal de Beberibe, conforme TP 006/2017, a servidora Srta. Maria Madalena Ferreira da Silva, matrícula nº 1200766.

### **DADOS DO CONTRATO**

Contrato nº 002/2018

Contratada: Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria na Gestão de

Departamento de Pessoal, junto a Câmara Municipal de Beberibe.

Valor do Contrato: R\$ 61.200,00

Valor do 1º Aditivo de Duração do Contrato: R\$ 61.200,00

Vigência Inicial: 02/01/2018 Vigência Final: 31/12/2019

Art. 2º À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios:

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

www.cmbeberibe.ce.gov.br



Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

 ${\sf VI}$  — Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII — Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX — Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

 ${\sf X}$  — Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Deverá ser disponibilizado a fiscal nomeada, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Beberibe-CE., 16 de maio de 2019.

Presidente

rdo Ribeiro Lima

## CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.

adalena

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA MADALENA FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula nº 1200766